

第 2 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零一一年一月十日，星期一



Número 2

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2011

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 2/2011 號行政命令：

委任經濟財政司司長臨時代理行政長官的職務。 9

第 431/2010 號行政長官批示：

修改第379/2009號行政長官批示第二款。 9

第 432/2010 號行政長官批示：

許可訂立提供“高士德大馬路下水道重整工程——監察”服務的合同。 10

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 2/2011:

Designa o Secretário para a Economia e Finanças para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 9

Despacho do Chefe do Executivo n.º 431/2010:

Altera o n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2009. 9

Despacho do Chefe do Executivo n.º 432/2010:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de «Fiscalização da Empreitada de Reordenamento da Rede de Drenagem na Avenida de Horta e Costa». 10

第1/2011號行政長官批示：

核准《大熊貓館收費表》。 10

社會文化司司長辦公室：

第206/2010號社會文化司司長批示，在旅遊學院
旅遊高等學校開設廚藝管理學士學位課程及核
准該課程的學術與教學編排和學習計劃。 11

Despacho do Chefe do Executivo n.º 1/2011:

Aprova a Tabela de Preços dos Bilhetes de Entrada no
Pavilhão dos Pandas. 10

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e
Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e
Cultura n.º 206/2010, que cria na Escola Superior de
Turismo do Instituto de Formação Turística, o curso
de licenciatura em Gestão Culinária e aprova a orga-
nização científico-pedagógica e o plano de estudos do
referido curso. 11

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第2/2011號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一一年一月十至十三日行政長官不在澳門期間，由經濟財政司司長譚伯源臨時代理行政長官的職務。

二零一一年一月五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 431/2010 號行政長官批示

就判給新康華汽車零件及服務有限公司向澳門保安部隊事務局供應「車輛」費用的分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，鑑於車輛延遲交付，須修改第379/2009號行政長官批示所定的相應負擔的支付年度，整體費用仍為\$6,547,800.00（澳門幣陸佰伍拾肆萬柒仟捌佰元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、第379/2009號行政長官批示第二款修改如下：

“二、所述負擔將由登錄於二零一一年財政年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」的相應撥款支付。”

二、本批示於公佈翌日產生效力。

二零一零年十二月三十日

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 2/2011

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 10 a 13 de Janeiro de 2011, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

5 de Janeiro de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 431/2010

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com o fornecimento de «Veículos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, adjudicado à Xin Kang Hua — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada.

Entretanto, por força do atraso na entrega das viaturas, é necessário alterar o ano de pagamento do correspondente encargo previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2009, mantendo-se o montante global de \$ 6 547 800,00 (seis milhões, quinhentas e quarenta e sete mil e oitocentas patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 379/2009 passa a ter a seguinte redacção:

«2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Capítulo 40.º «Investimentos do Plano», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2011».

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第432/2010號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 432/2010**

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「高士德大馬路下水道重整工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「高士德大馬路下水道重整工程——監察」服務的合同，金額為\$1,740,750.00（澳門幣壹佰柒拾肆萬零柒佰伍拾元整），並分段支付如下：

2011年.....\$ 1,266,000.00

2012年.....\$ 474,750.00

二、二零一一年及二零一二年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十二月三十一日

行政長官 崔世安

第1/2011號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 1/2011**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、核准《大熊貓館收費表》，該收費表附於本批示且為其組成部分。

二、民政總署管理委員會可豁免全部或部份入場費、特殊的節/假日向公眾提供特別優惠，以及因應實際情況，對票價作出適當的調整。

三、上指收費表的所有收益將撥入『大熊貓基金』作為對保育大熊貓而開展的教育、研究及項目等用途。

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação de serviços de «Fiscalização da Empreitada de Reordenamento da Rede de Drenagem na Avenida de Horta e Costa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação de serviços de «Fiscalização da Empreitada de Reordenamento da Rede de Drenagem na Avenida de Horta e Costa», pelo montante de \$ 1 740 750,00 (um milhão, setecentas e quarenta mil, setecentas e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011\$ 1 266 000,00

Ano 2012\$ 474 750,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2012 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 1/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovada a Tabela de Preços dos Bilhetes de Entrada no Pavilhão dos Pandas, que se anexa ao presente despacho e dele faz parte integrante.

2. O Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais poderá isentar, parcial ou totalmente, os custos de entrada, oferecer descontos ao público durante feriados ou festividades especiais e, de acordo com as situações concretas, proceder ainda a ajustamentos adequados nos preços.

3. Todas as receitas cobradas com base na referida Tabela serão transferidas para o Fundo dos Pandas e destinam-se ao desenvolvimento da educação, estudos e de projectos, no âmbito da conservação dos pandas.

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一一年一月四日

行政長官 崔世安

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Janeiro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**《大熊貓館收費表》
(第一款所指者)**

一、入場門票	澳門幣10.00
二、12歲或以下小童及65歲或以上長者	免費

**Tabela de Preços dos Bilhetes de Entrada no Pavilhão
dos Pandas
(a que se refere o n.º 1)**

1. Bilhete de entrada	MOP 10,00
2. Crianças com idade igual ou inferior a 12 anos e idosos a partir dos 65 anos	Gratuito

社會文化司司長辦公室

第 206/2010 號社會文化司司長批示

在旅遊學院建議下；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在旅遊學院旅遊高等學校開設廚藝管理學士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

二零一零年十二月三十一日

社會文化司司長 張裕

**附件一
廚藝管理學士學位課程
學術與教學編排**

一、學術範疇：管理

二、課程期限：四年

三、授課語言：英文

四、完成課程所需的學分：135學分

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA**

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 206/2010**

Sob proposta do Instituto de Formação Turística;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Escola Superior de Turismo do Instituto de Formação Turística, o curso de licenciatura em Gestão Culinária.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

31 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

ANEXO I

**Organização científico-pedagógica do curso de
licenciatura em Gestão Culinária**

1. Área científica: Gestão

2. Duração do curso: 4 anos

3. Língua veicular: Inglês

4. Número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso: 135 unidades de crédito

附件二

廚藝管理學士學位課程
學習計劃

ANEXO II

Plano de estudos do curso de
licenciatura em Gestão Culinária

科目	種類	每週學時	學分
第一學年			
英語—中級I	必修	3	3
英語—中級II	"	3	3
餐飲運作電腦應用	"	3	3
商業數學	"	3	3
美食學概論	"	3	3
食品知識I	"	3	3
食品知識II	"	3	3
食物烹調I（凍食）	"	10	3
食物烹調II（湯、蔬菜及澱粉類）	"	10	3
會計及預算管理	"	3	3
食品安全	"	3	3
營養學	"	3	3
普通話I/葡語I	選修 ¹	3	3
普通話II/葡語II	" ¹	3	3
第二學年			
英語溝通技巧I	必修	3	3
英語溝通技巧II	"	3	3
餐飲服務運作	"	3	3
葡萄酒研究	"	3	3
管理學原理	"	3	3
經濟學	"	3	3
食物烹調III（肉類、家禽及海鮮）	"	10	3

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
1.º Ano			
Inglês — Intermédio I	Obrigatória	3	3
Inglês — Intermédio II	»	3	3
Aplicações de Informática para Operações de Alimentação e Bebidas	»	3	3
Matemática em Comércio	»	3	3
Introdução à Gastronomia	»	3	3
Conhecimentos de Produtos Alimentares I	»	3	3
Conhecimentos de Produtos Alimentares II	»	3	3
Preparação de Alimentos I (Pratos Frios)	»	10	3
Preparação de Alimentos II (Sopas, Legumes e Féculas)	»	10	3
Gestão de Contabilidade e Orçamentos	»	3	3
Segurança Alimentar	»	3	3
Nutrição	»	3	3
Mandarim I/Português I	Optativa ¹	3	3
Mandarim II/Português II	» ¹	3	3
2.º Ano			
Inglês — Técnicas de Comunicação I	Obrigatória	3	3
Inglês — Técnicas de Comunicação II	»	3	3
Gestão de Serviços Alimentares	»	3	3
Introdução aos Vinhos	»	3	3
Fundamentos de Gestão	»	3	3
Economia	»	3	3
Preparação de Alimentos III (Carnes, Aves e Marisco)	»	10	3

科目	種類	每週學時	學分
食物烹調IV (麵包及西餅)	必修	10	3
廚房管理	"	3	3
食物量化製作	"	3	3
組織行為學	"	3	3
旅遊及酒店業資訊管理系統	"	3	3
普通話III/葡語III	選修 ¹	3	3
普通話IV/葡語IV	" ¹	3	3
第三學年			
酒店業運作	必修	3	3
餐飲成本控制	"	3	3
烹飪運作財務管理	"	3	3
人力資源管理	"	3	3
旅遊及酒店業法規	"	3	3
食物烹調V (亞洲美食)	"	10	3
普通話V/葡語V	選修 ¹	3	3
實習 ²	必修	—	—
第四學年			
消費者行為學	必修	3	3
服務質量管理	"	3	3
廚房及餐廳設計	"	3	3
菜單及食譜設計	"	3	3
企業管理	"	3	3

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Preparação de Alimentos IV (Pastelaria e Padaria)	Obrigatória	10	3
Gestão de Cozinha	»	3	3
Quantidade de Produção de Alimentos	»	3	3
Comportamento Organizacional	»	3	3
Gestão de Sistemas de Informação para Turismo e Hotelaria	»	3	3
Mandarim III/Português III	Optativa ¹	3	3
Mandarim IV/Português IV	» ¹	3	3
3.º Ano			
Gestão Hoteleira	Obrigatória	3	3
Controlo de Custos em Alimentação e Bebidas	»	3	3
Gestão Financeira para Operações de Culinária	»	3	3
Gestão de Recursos Humanos	»	3	3
Legislação sobre Turismo e Hotelaria	»	3	3
Preparação de Alimentos V (Cozinhas Asiáticas)	»	10	3
Mandarim V/Português V	Optativa ¹	3	3
Estágio ²	Obrigatória	—	—
4.º Ano			
Comportamentos do Consumidor	Obrigatória	3	3
Gestão de Qualidade de Serviços	»	3	3
Cozinha e Restaurante, Concepção	»	3	3
Desenvolvimento de Menus e Receitas	»	3	3
Gestão de Empresas	»	3	3

科目	種類	每週學時	學分
食品市場推廣管理	必修	3	3
領導技巧	"	3	3
飲食與文化	"	3	3
策略管理學	"	3	3
當代廚藝研究	"	3	3

* 所有科目均為學期制科目。

註：

1. 學生須選讀任一語言選修科目，並須修讀同一語言的第I至V級。
2. 完成課程的條件須包括及格完成為期6個月或800小時的實習。

Disciplinas	Tipo	Horas semanais	Unidades de crédito
Gestão de Marketing Alimentar	Obrigatória	3	3
Técnicas de Liderança	»	3	3
Alimentação e Cultura	»	3	3
Estratégia Empresarial	»	3	3
Temas Contemporâneos em Arte Culinária	»	3	3

* Todas as disciplinas do curso são semestrais.

Nota:

1. Os alunos devem escolher uma das disciplinas de línguas optativas e frequentar os níveis I a V da mesma disciplina.
2. É condição para a conclusão do curso a aprovação no Estágio com a duração de 6 meses ou 800 horas.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$9.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$9,00